



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO
CNPJ/MF 31.523.773/0001-86**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias do mês de junho de 2026, às 12 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a exclusão do agente de cobrança **FIDELIZZA + SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.230.229/0001-43, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, 27º andar, conjunto 271 B, Torre Norte, Condomínio Canopus Corporate Alphaville, Bairro Alphaville, CEP 06.460-000, do Regulamento do Fundo, com a consequente alteração da definição de “Agente(s) de Cobrança” no item 4.1, bem como de suas referências ao longo de todo o Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo (“Anexo I”); **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A exclusão do agente de cobrança **FIDELIZZA + SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.230.229/0001-43, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, 27º andar, conjunto 271 B, Torre Norte, Condomínio Canopus Corporate Alphaville, Bairro Alphaville, CEP 06.460-000, do Regulamento do Fundo, com a consequente alteração da definição de “Agente(s) de Cobrança” no item 4.1, bem como de suas referências ao longo de todo o Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo (“Anexo I”), a partir de 27 de julho de 2026:

“AGENTE(S) DE COBRANÇA: *Significa o(s) prestador(es) de serviço(s) a ser(em) contratado(s) pela GESTORA através da celebração do Contrato de Cobrança para cobrar e receber direitos creditórios vencidos e não pagos;”*

(2) Consolidação da redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.



Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO CNPJ/MF Nº 31.523.773/0001-86